



MUNICIPIO DE JACUÍ – MINAS GERAIS

“A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO”

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255

Fax (35) 3593-1250

PROJETO DE LEI Nº 1.626/2013

CRIA CARGOS NO NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA.

O Prefeito do Município de Jacuí/MG, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte lei.

Artigo 1º - Ficam criadas as seguintes vagas de cargos para o NASF 3, no Regime Celetista de acordo com a Portaria nº. 3.124 de 28 de Dezembro de 2012, do Ministério da Saúde.

I. 01 vaga de Psicologa.

II. 01 vaga de Terapetuta Ocupacional.

III. 01 vaga de Fisioterapeuta.

§ 1º - As vagas criadas no artigo 1º, inciso I, II e III , terá a seguinte carga horária e os vencimentos determinado na portaria nº. 548 de 04 de Abril de 2013.

§ 2º - A carga horária das Vagas acima citadas Serão Da seguinte maneira e os seguintes vencimentos.:

I - Psicóloga será de 30 (Trinta) horas e o vencimento R\$ 1.316,57 (Hum Mil Trezentos e Desesseis Reais e Cinquenta e Sete Centavos).

II – Terapeuta Ocupacional, será de 20 (Vinte) horas e o vencimento R\$ 877,60 (Oitocentos e Setenta e Sete Reais e Sessenta Centavos).



MUNICIPIO DE JACUÍ – MINAS GERAIS

“A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO”

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255

Fax (35) 3593-1250

II - Fisioterapeuta será de 30 (Trinta) horas e o vencimento R\$ 1.316,57 (Hum Mil Trezentos e Desesseis Reais e Cinquenta e Sete Centavos)

Artigo 2º - A datação orçamentária será da seguinte forma:

ATRAVÉS DE TRANSFERENCIA ÚNICA NO VALOR DE R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), no mês subsequente à competência de implantação do NASF, CONFORME ARTIGO 2º. inciso III, da Portaria nº. 548 de 04 de Abril de 2013, publicada no Diário Oficial da União Seção 01, de 05 de Abril de 2013, pág 59.

Artigo 3º – O ordenador responsável pelas despesas será do Secretario Municipal de Saude.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jacuí, 29 de Maio de 2013.

David de Souza Miranda
David de Souza Miranda
Prefeito Municipal

	CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
Projeto de Lei nº	<u>1.626</u> de <u>29/05/2013</u>
APROVADO por	<u>8</u> votos a <u>0</u>
Sala das Sessões	<u>04</u> de <u>JUNHO</u> de <u>2013</u>
José Carlos Aramés Presidente	

Recebi em: 04/06/2013
Ass.: